



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**DECRETO: 001073/2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.550 de 06 de novembro de 2015, no Valor de R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº. 2572 de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2550 de 06 de novembro de 2015, na dotação abaixo discriminada:

<b>08.008</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0800	Melhorar o Serviço Público	
08.244.0800.1120	Aquisição de Veículo para Atender Secret. Assist. Social	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$150.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância na dotação abaixo mencionada, na forma do artigo 42 da Lei federal 4320/64.

<b>08.008</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência Ao Idoso	
08.241.0200	Qualidade de Vida	
08.241.0200.1031	Aquisição de Ônibus p/ atender Idosos	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$150.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2016.

  
**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município